



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAZEIRAS  
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**PORTARIA 10/2023**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 129, II e III da Constituição Federal; art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 97/2010 e, ainda:

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, inciso II, da Constituição Federal dispõe que: *a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;*

**CONSIDERANDO** que, do mesmo modo, o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal estabelece a possibilidade de contratações temporárias, vejamos: *a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;*

**CONSIDERANDO** que tramita nesta Promotoria de Justiça Notícia de Fato nº. 001.2023.011539 instaurada a partir do recebimento do Ofício n. 84/2023 oriundo do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sousa/PB, apontando e encaminhado documentos acerca de contratações temporárias nos cargos de Professor B1 e Professor B2 do município de

Cajazeiras/PB;

**CONSIDERANDO** que foi ajuizada perante a 4<sup>a</sup> Vara da Comarca de Cajazeiras, a Ação Civil Pública de Obrigaçāo de Fazer, processo n. 0800329-77.2023.8.15.0131, em desfavor do município de Cajazeiras, requerendo a exoneração dos contratados temporários nos cargos de professor B1 em razão de não se enquadrar nos termos de excepcionalidade descrito no art. 3º, da Lei Municipal n. 2.740/2018, devendo substituí-los por efetivos, razão pela qual deixo de apurar este objeto;

**CONSIDERANDO** que, no entanto, é necessário averiguar a situação dos contratos temporários no cargo de Professor B2 de Cajazeiras e, neste sentido, foi realizada busca no Sagres acerca das contratações por excepcional interesse público no referido cargo, onde foi possível verificar os seguintes vínculos, consoante tabela abaixo, vejamos:

NOME	CARGO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO			
		2020	2021	2022	2023
Ana Valéria de Almeida	Professor B2	Agosto a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Andréia Conrado Figueiredo	Professor B2	Fevereiro a julho	Novembro e dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Antônia Marcia Cristina da Silva	Professor B2	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Carla Geani Pereira de Freitas	Professor B2	Fevereiro a dezembro	-	Fevereiro a dezembro	-
Érika Nayara da Silva Costa	Professor B2	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Fábio Coutinho Batista da Silva	Professor B2	Março a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Francieuda da Silva Soares	Professor B2	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Francisco Airton Martins Garrido	Professor B2	Fevereiro a dezembro	-	Fevereiro a dezembro	-
Iohana Aparecida Mangueira de Araújo	Professor B2	Fevereiro a junho	-		-
Jamires Monteiro de Andrade	Professor B2	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Leandra de Souza Dias	Professor B2	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro		-
Maria Soares Vieira	Professor B2	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Moises Victor Batista Bernardo	Professor B2	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Naldgene Pereira Bezerra	Professor B2	Fevereiro a dezembro	-	Fevereiro a dezembro	-
Neuziene Garcia Pereira	Professor B2	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Analandia Figueiredo de Lima Correa	Professor B2	-	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Francisca Amanda Abreu Martins	Professor B2	-	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Mercia Cavalcante Costa de Oliveira	Professor B2	-	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro	-
Douglas Queiroz	Professor B2	-	-	Fevereiro a dezembro	-

Fernanda Marabelli de Oliveira Veras	Professor B2	-	-	Agosto a dezembro	janeiro
Fernanda de Souza Rolim	Professor B2	-	-	Fevereiro a dezembro	-
Francisco José Nonato See More	Professor B2	-	-	Março a dezembro	-
Gabriele da Silva Pereira	Professor B2	-	-	Junho a novembro	-
Jonas Pereira de Sousa	Professor B2	-	-	Maio a agosto	-
Karoline Maria da Silva Soares	Professor B2	-	-	Fevereiro a dezembro	-
Maria Aldeide Rodrigues Bezerra	Professor B2	-	-	Junho a setembro	-
Maria Eunice Diniz Pereira	Professor B2	-	-	Fevereiro a dezembro	-
Maria de Souza breu	Professor B2	-	-	Fevereiro a dezembro	-
Mikaelly Cabral Pereira	Professor B2	-	-	Junho e julho	-
Ricardo Andrade Carneiro	Professor B2	-	-	Fevereiro a julho	-
Viviane Pereira Lopes	Professor B2	-	-	Fevereiro a dezembro	-
Wagna Cristina Ferreira Moura	Professor B2	-	-	Maio a dezembro	-

**CONSIDERANDO** que é necessário a realização de diligências para melhor averiguar os fatos e caso sejam demonstrados no curso destes autos, propiciar ao Ministério Público a adoção da medida extrajudicial ou judicial cabível,

**RESOLVE:**

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos acima descritos, com fulcro no arcabouço jurídico em referência, determinando, pois, o que segue:

- a)** O registro do Inquérito Civil Público em Livro próprio existente nesta Promotoria e sua autuação, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;
- b)** A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;
- c)** A fim de funcionarem como secretários no presente procedimento, ficam designados os servidores do cartório;
- d)** Publique-se extrato da presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;
- e)** Determino que o cartório proceda busca ao Portal Transparência de Cajazeiras, a fim de juntar cópia da Lei Municipal que regulamenta as contratações por excepcional interesse público do referido ente público.

Cajazeiras/PB, data e assinatura eletrônicas.

**Fabiana Pereira Guedes**  
Promotora de Justiça em Substituição